



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo



Lei 820, de 20 de dezembro de 1976.

" Modifica prazo de pagamento do que trata a Lei Municipal nº 706, de 31 de dezembro de 1973 e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA :

Artigo 1º - Ao contribuinte da Taxa de pavimentação de que trata a Lei Municipal nº 706, de 31 de dezembro de 1973, que for proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título, de um único imóvel residencial no município e nele residir com sua família e tiver no ano anterior rendimento familiar líquido mensal igual ou inferior a 5(cinco) Unidades Fiscais (U.F), o prazo de que trata o artigo 16 e seus parágrafos poderá, a requerimento do interessado ser dilatado para 4(quatro) anos.

Artigo 2º - O contribuinte juntamente com o requerimento, apresentará as seguintes provas:

- a) do rendimento do ano anterior,
- b) da posse de um único residencial ,
- c) da ocupação por si e sua família do imóvel sobre o qual pleiteia o favor fiscal

§ Único - As provas exigidas far-se-á:

- a) no caso do rendimento, por cópia autêntica da declaração de renda ou da respectiva notificação;
- b) na prova de propriedade única, por certidão do respectivo cartório de registro ou por certidão da secção competente da Prefeitura;
- c) na prova de ocupação do imóvel por si e por sua família mediante declaração de duas pessoas idôneas, com firmas reconhecidas.

Artigo 3º - Caberá a Prefeitura as investigações necessárias para dirimir dúvidas sobre a documentação apresentada.

Artigo 4º - Os benefícios oriundos da presente Lei, retroagirão a 1º de Janeiro de 1976, sobre os serviços de pavimentação executados e lançados no corrente exercício.

(segue)...



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

★

- 2 -

Artigo 5º - A Seção competente providenciará a modificação do lançamento e seus parcelamentos, bem como os ajustes das importâncias pagas até a presente data.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 20 de dezembro de 1976.

(a) Prefeito Municipal.